



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.365/2025

**DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA**

Considerando o disposto no processo administrativo sob nº 30.601/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica **desapropriado** para fins de **Utilidade Pública**, os imóveis: **A)** O domínio útil de um terreno foreiro à Municipalidade, situado no lugar denominado “Três Morros e Fonseca”, no perímetro urbano deste Município e Comarca de São Mateus – ES, medindo a linha leste, 35,00 metros; a de oeste, 30,00 metros; e, as de norte e sul, 12,00 metros, limitando-se: ao norte, com os transmitentes; ao sul, com a BR-101; a leste, com rua projetada; e, a oeste, com terrenos do Grupo Escolar; *Inscrição Municipal nº 01.1.116.0152.001*; devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula - CNM nº 024497.2.0024075-92, de propriedade de Altamiro de Oliveira Junior, Sephora de Oliveira Reis e seu esposo Jeferson Ferreira dos Santos Reis, **sendo o domínio útil avaliado em R\$372.255,00** (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis; e, **B)** Um terreno urbano, situado na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, esquina com a Rua Almir de Queirós, Bairro Boa Vista, neste Município e Comarca de São Mateus – ES, medindo 39,58 metros pelo lado norte; 30,00 + 10,85 metros pelo lado sul; 21,95 metros pelo lado leste; e, 11,32 + 12,00 metros pelo lado oeste; perfazendo uma área total de 575,11 m² (quinientos e setenta e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com a EMEF Lilazina Gomes de Souza (P.M.S.M.); ao sul, com Altamiro de Oliveira Junior, Sephora de Oliveira Reis e seu esposo Jeferson Ferreira dos Santos Reis, e Rua Almir de Queirós; a leste, com Viação São Gabriel Ltda.; e, a oeste, com a Rodovia Federal Governador Mário Covas, Altamiro de Oliveira Junior, Sephora de Oliveira Reis e seu esposo Jeferson Ferreira dos Santos Reis; conforme planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Responsável Ítalo do Nascimento Tinoco, CREA-ES nº 043636/TD, ART nº 0820190085596; *Inscrições Municipais nº 01.1.116.0152.001 e 01.1.116.0152.002*; devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula - CNM nº 024497.2.0056232-39; **avaliado em R\$ 661.376,50** (seiscientos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pela Comissão de Avaliação de Imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.365/2025.

Parágrafo Único. As áreas descritas no *caput* deste artigo serão destinadas à reestruturação, modernização e ampliação das instalações do prédio escolar EMEF Lilazina, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 2º A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0120012010.2781300363.063 - Expansão da Rede e Padrões de acessibilidade para o Ensino Fundamental

44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE: 154003000000 - FUNDEB 30%

FICHA: 126

VALOR R\$ 1.033.631,50 (um milhão, trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus/ES, tomará as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal